



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 037/SUB-MP/2019

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6055.2019/0003001-9

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/SMSUB/COGEL/2018

CONTRATADA: DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E MANEJO ARBÓREO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ANEXO I) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/SMSUB/COGEL/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: ADITAMENTO DE 01 (uma) EQUIPE DE MANEJO ARBÓREO (carona) PARA A SUBPREFEITURA DE ITAIM PAULISTA, POR ATÉ 3 (três) MESES, A PARTIR DE 10/07/2024 ATÉ 09/10/2024.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, na sede da SUBPREFEITURA de SÃO MIGUEL PAULISTA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.535.758/0001-48, sito a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - São Paulo/SP, representada neste ato pela Subprefeita, **DAMARIS DIAS MOURA KUO**, portadora da cédula de identidade nº 39.406.057-X, inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 660.467.185-20, adiante designada apenas CONTRATANTE e, de outro, a empresa **DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 48.096.044/0001-93, com sede à Rua Carlos Lacerda, 71- Brás Cubas – Mogi das Cruzes - São Paulo/SP, CEP 08745-200, Telefone: (011) 4723-5333 - e-mail: demax@uol.com.br neste ato representada pelo senhor **QUINTO MUFFO**, portador da Cédula de Identidade CIRG nº 3.173.508 - SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 448.032.498-49, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada CONTRATADA, por se acharem de comum acordo nos termos do **Despacho SEI nº 106334601**, do processo em epígrafe, resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com fundamento ao disposto no artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 1.1 Aditamento de 01 (uma) equipe de manejo arbóreo (carona) para a Subprefeitura de Itaim Paulista, por até 3 (três) meses, a partir de **10/07/2024** até **09/10/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

- 2.1 O valor total estimado da contratação pelo período de 03 (três) meses é de R\$ 303.472,89 (trezentos e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos);
- 2.2 Para fazer frente às despesas foi emitido da Nota de Empenho no 303.472,89 (trezentos e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), onerando a dotação nº 64.10.15.452.3005.2.705.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, tudo em conformidade com a Nota de Reserva nº 54.520/2024 encartada às fls. 106215710 devendo as despesas do exercício subsequente onerar a dotação do orçamento próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

   



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

- 3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 037/SUB-MP/2019 e alterações subsequentes.
- 3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 09 de julho de 2024.

Pela CONTRATANTE

DAMARIS DIAS MOURA KUO
Subprefeita
Subprefeitura São Miguel Paulista

Pela CONTRATADA

QUINTO MUFFO
CIRG nº 3.173.508
CPF: 448.032.498-49
Representante

Testemunhas:

1)

João Ferreira Lima Rosa
RF: 694.260.4
S.M.P./GAB

2)

S. M. P. / GAB